



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL Nº 05/2011-PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO EM LETRAS / PPGL/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES EM DISCIPLINA PARA ALUNO NÃO-REGULAR

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS À MATRÍCULA EM DISCIPLINAS OFERTADAS, NA CONDIÇÃO DE ALUNO NÃO-REGULAR, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO INTERFACES ENTRE LÍNGUA E LITERATURA.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação do Mestrado em Letras(PPGL) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e em atendimento à deliberação do Colegiado, torna público o processo de inscrição de candidatos à matrícula em disciplinas ofertadas pelo Curso de Mestrado em Letras, na condição de aluno não-regular, conforme o que dispõe o presente Edital:

1. Público-alvo:

Graduados em Letras ou profissionais de áreas afins

2. Período, local e horários para as inscrições:

2.1 Período: 13 a 17 de junho de 2011.

2.2 Local: Site do programa no endereço :

<http://www.unicentro.br/posgraduacao/mestrado/letras/>

3. Disciplinas ofertadas:

3.1 Serão ofertadas as seguintes disciplinas:

Texto Memória e Cultura

Poéticas da Leitura e Interpretação

Linguagem e Transdisciplinaridade

4. Inscrição e efetivação de matrícula:

4.1 O candidato poderá se inscrever em até duas disciplinas.

4.2. No ato da inscrição o candidato deve postar a seguinte documentação:

a) cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição, documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

- b) diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou, na falta deste, documento que comprove a conclusão da Graduação ou previsão de conclusão até a data prevista para a matrícula no Programa, fornecido por estabelecimento de ensino de Graduação;
- c) histórico escolar do curso de graduação;
- d) *Curriculum Lattes*, modelo completo, atualizado nos últimos 3 meses;

5. Disposições finais:

5.1 O aluno não-regular não tem o direito de trancar disciplina, e sua desistência (acima de 25% de faltas) acarretará o ônus de reprovação por abandono.

5.2 O aluno não-regular é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará o ônus de reprovação por insuficiência de desempenho.

5.3 O aluno não-regular deverá dedicar-se exclusivamente às atividades da disciplina nos horários estabelecidos pelo professor, sem direito à contestação.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

5.5 Das decisões do Colegiado não cabem recursos.

5.6 A matrícula em disciplina na condição de aluno não-regular não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Curso de Mestrado em Letras.

6. Publicação dos resultados:

O resultado da efetivação da matrícula será publicado em edital e disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Letras

<http://www.unicentro.br/posgraduacao/mestrado/letras/>

7. Informações complementares:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras
Tel. (42) 3621-1043

<http://www.unicentro.br/posgraduacao/mestrado/letras/>

E-mail: mestrauni@yahoo.com.br

Guarapuava, 30 de maio de 2011

Profa Pós-Dra Níncia Cecília Ribas Borges Teixeira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação-Mestrado em Letras